



# **CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU**

CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

Rua Palmeiras, 1254 – FONE/FAX (0xx46) 3532-1172

**85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ**

## **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 004/2017**

Termo aditivo ao Contrato de Fornecimento que entre si celebram a Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná e a Empresa Gelmar João Chmiel, estando as partes sujeitas às normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, de comum acordo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CONTRATANTE:** **CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.545.843/0001-36, com sede à Rua Palmeiras, 1254, centro, Cep: 85.460-000, Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Srº Eleandro da Silva, brasileiro, portador da Cédula de Identidade Rg. nº 7.583.384-9/SSP-PR e do CPF/MF sob nº 035.935.279-01, residente e domiciliado neste Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná;

**CONTRATADA:** **GELMAR JOÃO CHMIEL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.717.716/0001-64, com sede na Avenida Pinheirais, 663, Centro, CEP 85.460-000, Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu representante legal, o Sr. Gelmar João Chmiel, portador da cédula de identidade RG sob nº 1.386.534, inscrito no CPF/MF sob nº 200.230.069-00, residente e domiciliado à Rua Eucaliptos, 661, Centro, CEP 85.460-000, Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

### **Cláusula Primeira - Objeto**

Fica estabelecido, de comum acordo entre as partes, o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato firmado entre a Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu e a empresa Gelmar João Chmiel na data de 08 de Fevereiro de 2017, relativamente ao fornecimento de gasolina comum, o qual a partir de 14 de Setembro de 2017 passa a ter um aumento no percentual de 3,28% (três vírgula vinte e oito por cento), passando-se o preço por litro para:

a) Gasolina Comum R\$ 4,11 (quatro reais e onze centavos) por litro.

### **Cláusula Segunda - Amparo Legal**

Este Termo Aditivo encontra-se amparado no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, e alterações posteriores.



# CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.545.843/0001-36

Rua Palmeiras, 1254 – FONE/FAX (0xx46) 3532-1172

85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ

## **Cláusula Terceira - Do contrato anteriormente firmado**

Continuam em pleno vigor e permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato firmado em 08 de Fevereiro de 2017, que não colidirem com as disposições do presente termo aditivo.

## **Cláusula Quarta - Foro**

As partes firmam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente instrumento.

Quedas do Iguaçu, 13 de Setembro de 2017.

**ELEANDRO DA SILVA**  
Presidente da Câmara  
Contratante

**GELMAR JOÃO CHMIEL**  
Representante Legal  
Contratada

Testemunhas:

# Diário Oficial Eletrônico do Município de Quedas do Iguaçu

Sexta-Feira, 06 de Outubro de 2017

Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012

Ano VI – Edição Nº 1413

Página 1

## CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

### EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu

CONTRATADA: Geimar João Chmiel

OBJETO: Fica estabelecido, de comum acordo entre as partes, o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato nº 004/2017 firmado entre Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu e a empresa Geimar João Chmiel, relativamente ao fornecimento de gasolina comum, o qual a partir de 14 de Setembro de 2017 passa a ter um aumento no percentual de 3,28% (três vírgula vinte e oito por cento), passando o preço por litro para R\$ 4,11 (quatro reais e onze centavos).

DATA ASSINATURA: 13 de Setembro de 2017.

Cod249003

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU**  
CNPJ-MF 81.545.843/0001-34  
RUA DAS PALMEIRAS, 1254 - FONE/FAX (0xx46) 3532-1172  
85.468-000 QUEDAS DO IGUAÇU PARANÁ

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu  
CONTRATADA: Gelmar João Chmiel  
OBJETO: Fica estabelecido, de comum acordo entre as partes, o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato nº 004/2017 firmado entre Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu e a empresa Gelmar João Chmiel, relativamente ao fornecimento de gasolina comum, o qual a partir de 14 de Setembro de 2017 passa a ter um aumento no percentual de 3,28% (três vírgula vinte e oito por cento), passando-se o preço por litro para R\$ 4,11 (quatro reais e onze centavos).  
DATA ASSINATURA: 13 de Setembro de 2017.

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU**  
CNPJ-MF 81.545.843/0001-34  
RUA PALMEIRAS, 1254 - FONE/FAX (0xx46) 3532-1172  
85.468-000 QUEDAS DO IGUAÇU PARANÁ

PORTARIA N.º 025  
DATA: 05/10/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Substituir membro da Equipe de Apoio para realização de licitações na Modalidade Pregão, nomeado pela portaria nº 005 de 09/01/2017.

**SUBSTITUI:**  
Miriam Lopes Santana

**POR:**  
Gilson José Maria

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, EM 05 DE OUTUBRO DE 2017.**

**ELEANDRO DA SILVA**  
Presidente da Câmara

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU**  
CNPJ-MF 81.545.843/0001-34  
RUA PALMEIRAS, 1254 - FONE/FAX (0xx46) 3532-1172  
85.468-000 QUEDAS DO IGUAÇU PARANÁ

PORTARIA N.º 026  
DATA: 05/10/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Substituir membro da Comissão de Recebimento Provisório e Definitivo de Bens, nomeado pela portaria nº 007 de 02/02/2017.

**SUBSTITUI:**  
Miriam Lopes Santana

**POR:**  
Gilson José Maria

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, EM 05 DE OUTUBRO DE 2017.**

**ELEANDRO DA SILVA**  
Presidente da Câmara

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU**  
CNPJ-MF 81.545.843/0001-34  
RUA PALMEIRAS, 1254 - FONE/FAX (0xx46) 3532-1172  
85.468-000 QUEDAS DO IGUAÇU PARANÁ

PORTARIA N.º 027  
DATA: 05/10/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Substituir membro da Comissão de Licitação, nomeado pela portaria nº 008 de 07/02/2017.

**SUBSTITUI:**  
Miriam Lopes Santana

**POR:**  
Gilson José Maria

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, EM 05 DE OUTUBRO DE 2017.**

**ELEANDRO DA SILVA**  
Presidente da Câmara

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU**  
CNPJ-MF 81.545.843/0001-34  
RUA PALMEIRAS, 1254 - FONE/FAX (0xx46) 3532-1172  
85.468-000 QUEDAS DO IGUAÇU PARANÁ

PORTARIA N.º 028  
DATA: 05/10/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Substituir membro da Comissão para levantamento da situação de todos os bens móveis pertencentes ao Patrimônio do Poder Legislativo do Município de Quedas do Iguaçu, nomeado pela portaria nº 020 de 30/05/2017.

**SUBSTITUI:**  
Miriam Lopes Santana

**POR:**  
Gilson José Maria

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, EM 05 DE OUTUBRO DE 2017.**

**ELEANDRO DA SILVA**  
Presidente da Câmara

**QUEM PRESERVA A BIODIVERSIDADE PRESERVA A VIDA**

**Correio**  
DO POVO DO PARANÁ

# CRIME

Não espere o pior acontecer. Em caso de suspeita, denuncie

Conselho Tutelar  
Plantão 24h  
Disque  
Polícia Civil  
Polícia Militar  
Site

**Correio**  
DO POVO DO PARANÁ